



Número: **0000048-70.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **06/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72105 7	20/08/2021 13:24	Ata de Correição da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021**

Processo: CorOrd 0000048-70.2021.2.00.0511 (PJeCor)

Data da última correição: 22/07/2020

Nos 20 dias do mês de agosto de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Sandro Nahmias Melo, a Diretora de Secretaria, Regina Helena Lima Barros, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Presidente Figueiredo)	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Presidente Figueiredo)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	21
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	21
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	21
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	24
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	28
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	28
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	30
1. PROCESSOS ANALISADOS	30
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	31
3. SANEAMENTO	31
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	34
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	34
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	34
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	34
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Presidente Figueiredo)	34
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	39
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. OUTRAS DETERMINAÇÕES	40
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	40
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	42
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	42
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	43
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	44
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	45
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	45
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Presidente Figueiredo)	45
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	46
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	46
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Presidente Figueiredo)	46
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	47
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO	49

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
SANDRO NAHMIA MELO	13/07/2018	--

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
-	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

Item que não se aplica.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Há o efetivo exercício das tarefas da função designada
ANDERSON RABELO BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	Assistente de Juiz	Sim
JORGE ASSIS VALENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ADM. – SEGURANÇA	Oficial de Justiça Especializado (<i>Ad Hoc</i>)	Sim
MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA	Requisitada	Calculista	Sim
MARIA BERENICE CARNEIRO	Requisitada	Assistente de Diretor de Secretaria	Sim
REGINA HELENA LIMA BARROS	Analista Judiciário – Área Judiciária	Diretora de Secretaria	Sim
ROSANA LIMA DE FIGUEIREDO	Requisitada	Secretária de Audiência	Sim , parcialmente
ANA ALICE DE PAULA GOMES	Estagiária Nível Sup.	-	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

Atualmente, segundo informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

A unidade judiciária informou que o controle de produtividade dos servidores é realizado através de planilha na pasta 'H' da Vara (arquivo 1- Trabalho Remoto), à qual todos os servidores têm acesso e em que fazem seus registros. Informou, ainda, que há, também, reuniões telepresenciais periódicas e grupo de *WhatsApp* para comunicações pontuais e atualizadas.

A cópia das planilhas foi enviada por e-mail à esta Corregedoria.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
SANDRO NAHMIA MELO	81 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ANDERSON RABELO BARROS	6 horas
JORGE ASSIS VALENTE	Não há registro
MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA	40 horas
MARIA BERENICE CARNEIRO	57 horas
REGINA HELENA LIMA BARROS	54 horas
ROSANA LIMA DE FIGUEIREDO	28 horas
ANA ALICE DE PAULA GOMES (Estagiária)	Não há registro

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

Frise-se que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – NFAS/EJUD11 planejou, em conjunto com o Núcleo de Apoio ao PJe e E-Gestão - NAPE, o curso de PJe-CALC – 2021, a ser realizado em duas turmas no mês de agosto, no formato *online*. Porém, apesar da intensa divulgação do curso e até mesmo da Recomendação desta Corregedoria, não houve inscrição de nenhum servidor/servidora da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

RECOMENDAÇÃO:

- **RECOMENDA-SE** que a Vara realize a inscrição de 01 (servidor) no curso do PJeCalc;
- **RECOMENDA-SE** que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/20 até 30/06/21, a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **559º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **23º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICORREG - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, em 1º/07/2021, é de **35,55%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	71%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	108%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	67%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	110%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	111%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	87%
---	---	-----

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 31 de julho de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	185,71%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	75,18%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	109,24%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	97,62%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

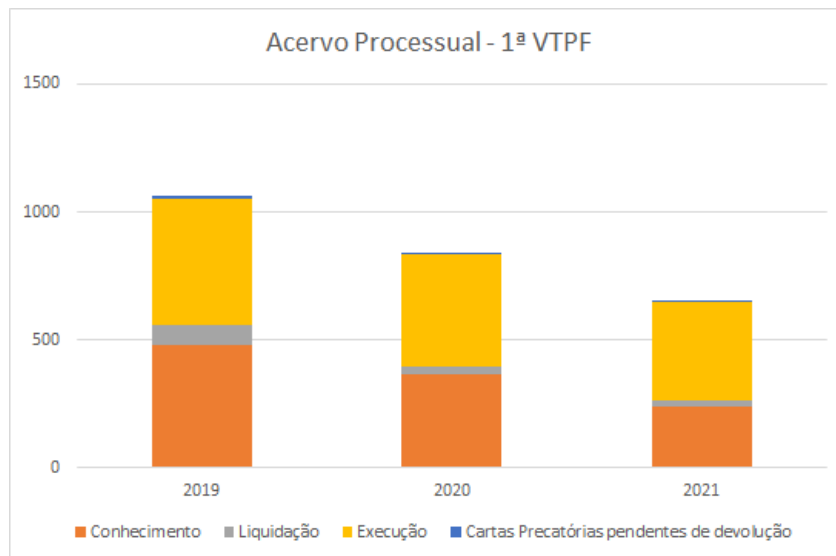
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/07/21
Conhecimento	479	365	239
Liquidação	80	27	21
Execução	492	441	388
Cartas Precatórias pendentes de devolução	10	6	4
TOTAL	1.061	839	652





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta:

Sim, são exemplos 0000248-37.2016.5.11.0401, 0000034-75.2018.5.11.0401, 0000082-63.2020.5.11.0401, 0000163-46.2019.5.11.0401, 0000229-26.2019.5.11.0401, 0000089-55.2020.5.11.0401 e 0000291-66.2019.5.11.0401

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

Os juízes que atuam na Vara são assíduos. Em 2020 e 2021, nos termos do ATO CONJUNTO 5/2020-SGP/SRC os juízes realizaram audiências telepresenciais..





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta:

Há audiências pautadas regularmente de segunda a quinta-feira. Às sextas, as audiências são eventuais, com designação de audiência de processos mais complexos, como instruções em processos de banco, ou audiências de conciliação, inclusive na fase de execução.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

A vara introduziu essa medida recentemente, ex. processo 0000517-81.2013.5.11.0401

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão no processo mencionado.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com mais frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

As informações constam no despacho que oportuniza a manifestação do reclamante. Ex. 0000038-83.2016.5.11.0401, 0000200-73.2019.5.11.0401.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão no processo mencionado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) NIB ()
PENHORA ONLINE () SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI (x) CENSEC () SIEL ()
SERAJUD () eRIDFT (x) PROTESTOJUD () CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP (x) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta:

Sim. Processos: 0000277-29.2012.5.11.0401, 0000023-90.2011.5.11.0401, 0000058-35.2020.5.11.0401, 0000041-96.2020.5.11.0401, 0000855-84.2015.5.11.0401, 0000200-73.2019.5.11.0401, 0000942-40.2015.5.11.0401, 0000047-74.2018.5.11.0401

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta:

Sim. 0000989-43.2017.5.11.0401 - 0000673-35.2014.5.11.0401 - 0000855-84.2015.5.11.0401 - 0000904-57.2017.5.11.0401 - 0000385-19.2016.5.11.0401.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. O Juízo determina a citação do sócio para manifestação no prazo de 15 dias apresentando provas que entender cabíveis bem como adota procedimentos cautelares de constrição Ex. 0000911-49.2017.5.11.0401, 0000053-47.2019.5.11.0401.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, porém nos processos acima não houve o julgamento do incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. 0000843-02.2017.5.11.0401, 0000038-83.2016.5.11.0401.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, , bem como o disposto no **PROVIMENTO CGJT Nº 02**, de 28 de julho de 2021.

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, a Vara não utiliza para outras situações.*

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. 0000273-55.2013.5.11.0401.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, no processo acima, que o Juízo atendeu tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim, processos 0001125-45.2014.5.11.0401, 0000259-61.2019.5.11.0401, 0000041-14.2011.5.11.0401, 0000471-24.2015.5.11.0401

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, em todos os exemplos acima.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de julho de 2021.

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim, a Vara introduziu a recomendação. 0000231-74.2011.5.11.0401, 0000697-63.2014.5.11.0401, 0000597-11.2014.5.11.0401, 0000012-17.2018.5.11.0401, 0000883-52.2015.5.11.0401, 0000236-62.2012.5.11.0401, 0000125-10.2014.5.11.0401.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim, a Vara introduziu a recomendação. 0000231-74.2011.5.11.0401, 0000697-63.2014.5.11.0401, 0000597-11.2014.5.11.0401, 0000012-17.2018.5.11.0401, 0000883-52.2015.5.11.0401, 0000236-62.2012.5.11.0401, 0000125-10.2014.5.11.0401

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de julho de 2021,

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta:

Sim, a vara tem ciência mas não houve tempo hábil para realização do procedimento após recebimento do formulário solicitado.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta:

Sim. Ex 0000032-37.2020.5.11.0401.

Ponderações da Corregedoria: O processo acima se enquadra na questão.

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não.*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

Sim. Ex. 0000826-68.2014.5.11.0401

Ponderações da Corregedoria: O processo se enquadra na questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXVI. Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta:

Todos os processos da fase de conhecimento estão com audiência pautada, à exceção dos que estão sobrestados aguardando decisão do C. STJ acerca de conflito de competência entre Vara do Trabalho e a Justiça Comum ou aguardando prolação de sentença.

Ponderações da Corregedoria: Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto N° 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta:

Ponderações da Corregedoria: A Vara não apresentou resposta, ficando prejudicada a análise deste item.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se seguir atentamente o disposto na Resolução Administrativa n. 065/2021 que instituiu o Juízo 100% Digital no âmbito do TRT da 11ª Região.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/07/21
Casos novos*	258	149	63
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	301	100	165
Pendentes de solução****	120	165	69

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

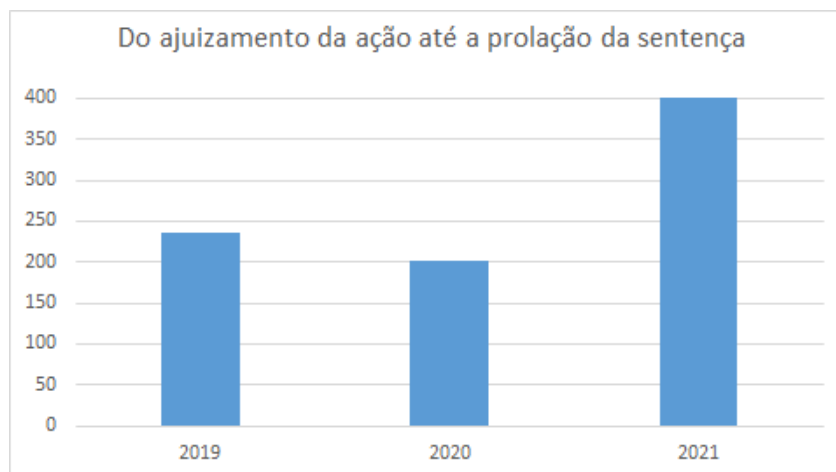
PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/07)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	235,58	202,23	410,33
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	117,50	96,58	278,00
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	90,98	95,18	244,94
Da conclusão até a prolação da sentença	5,02	1,31	3,88

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma grave piora dos prazos médios da fase de conhecimento no ano de 2021 (até o mês de julho).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/07)
Conciliações	75	23	41
Julgados procedente	26	10	7
Julgados procedente em parte	53	39	43
Julgados improcedente	16	4	4
Extintos com resolução de mérito	1	1	3
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	171	77	98

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/07)
Extintos sem resolução de mérito	45	10	1
Arquivamento	47	5	9
Desistência	37	8	9
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0	48
TOTAL	130	23	67

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/07)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	73	36	19

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de Julho de 2021, verificou-se que na VT de Presidente Figueiredo há **01 (um)** processo com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, o qual se encontra dentro do prazo legal.

Existem, na unidade (até 31 de julho/2021), **36** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **32** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, não há congestionamento a ser sanado.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III, c. c. o art. 227, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/07/21
Liquidações iniciadas*	194	53	28
Liquidações finalizadas (encerradas)**	197	144	51
Liquidações de sentença pendentes***	77	17	17
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	2	2

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

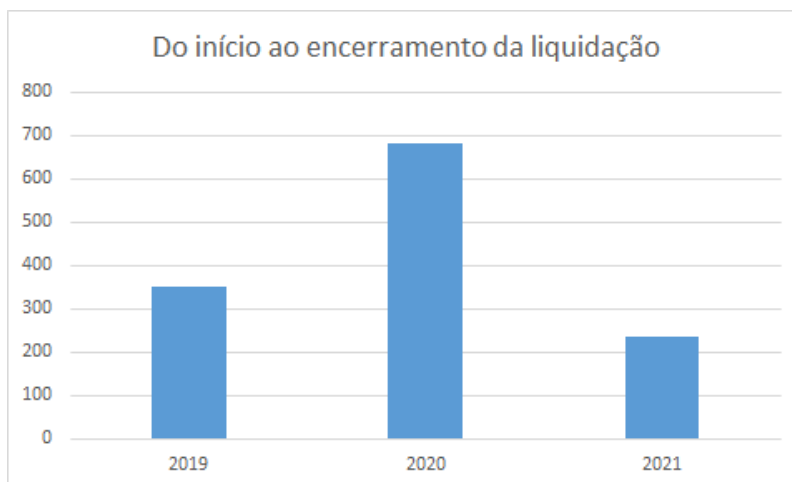
1.2.2. Prazo Médio:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/07)
Do início ao encerramento da liquidação	352,82	682,87	236,05



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/07/21
Execuções iniciadas*	225	194	71
Execuções encerradas**	310	257	65
Pendentes de execução***	388	341	349
Processos no Arquivo Provisório na Execução	15	10	8

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





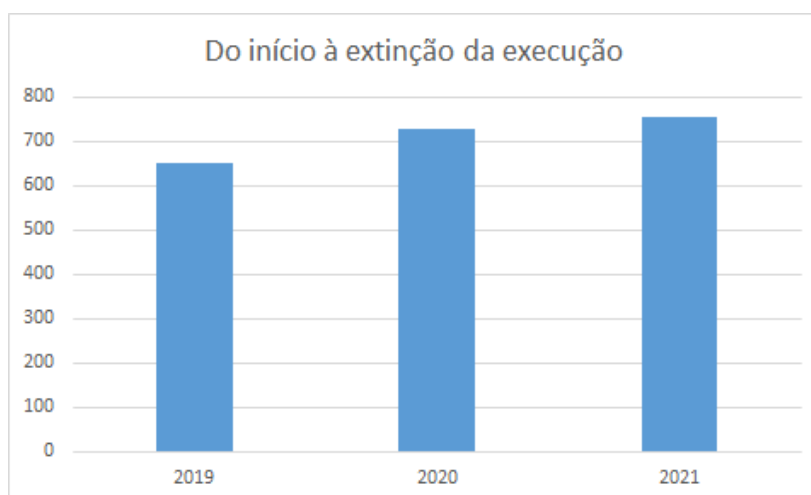
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **351** execuções, representando uma significativa melhora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era de **403** processos.

Em Julho/2021, há **357** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/07)
Do início à extinção da execução	651,98	728,63	753,88
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.245,03	1.435,44	1.498,28



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **651,98** dias em 2019, subiu para **728,63** dias em 2020. Em Julho de 2021, esse prazo médio teve nova piora, aumentando para **753,88** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.245,03** dias em 2019, aumentou significativamente para o patamar de **1.435,44** dias em 2020. Em julho de 2021, esse prazo médio apresentou nova piora, aumentando para a marca de **1.498,28** dias (cerca de 4,1 anos).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/07)
Por acordo	33	21	12
Por pagamento do crédito do exequente	50	87	47
Pela prescrição intercorrente	0	0	1
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	0
Por outras formas de extinção	228	216	40

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, foram encontrados alguns processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JUNHO/2021)	CONTA JUDICIAL
0000078-36.2014.5.11.0401	22/10/2019	R\$ 1.415,3	Banco do Brasil, Agência 4576, Conta 3100115961381-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000956-58.2014.5.11.0401	22/03/2019	R\$ 836,81	Banco do Brasil, Agência 4576, Conta 4700113799008-0
0000047-74.2018.5.11.0401	18/12/2020	R\$ 253,24	Caixa, Agência 4575, Operação 42, Conta 1504583-1
0000633-53.2014.5.11.0401	05/12/2019	R\$ 74,75	Banco do Brasil, Agência 4576, Conta 1800119240498-0
0000409-81.2015.5.11.0401	05/02/2020	R\$ 32,72	Banco do Brasil, Agência 4576, Conta 100101657414-0
0000708-87.2017.5.11.0401	30/01/2020	R\$ 16,13	Banco do Brasil, Agência 4576, Conta 1900128482275-0
0000708-87.2017.5.11.0401	25/08/2020	R\$ 12,22	Banco do Brasil, Agência 4576, Conta 2700107765353-0

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	75	23	41

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	1	8	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Execuções extintas por acordo*	33	21	12

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - julho/2021
Opostos	7
Conclusos	6
Julgados	6
Prejudicados	0
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - julho/2021
Recebidas	0
Apreciadas	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - julho/2021
Recebidos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Não foram encontradas irregularidades relevantes no exame dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/07)
Recursos Ordinários	9
Agravos de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **09 (NOVE)** processos aguardando remessa para a instância superior em julho de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000147-58.2020.5.11.0401,	0000106-91.2020.5.11.0401,	0000107-76.2020.5.11.0401,
0000109-46.2020.5.11.0401,	0000189-83.2015.5.11.0401,	0000140-66.2020.5.11.0401,
0000141-51.2020.5.11.0401,	0000132-89.2020.5.11.0401,	0000981-66.2017.5.11.0401,
0000088-70.2020.5.11.0401,	0000026-30.2020.5.11.0401,	0000457-40.2015.5.11.0401,
0000014-79.2021.5.11.0401,	0000063-23.2021.5.11.0401,	0000057-16.2021.5.11.0401,
0000202-09.2020.5.11.0401,	0000801-21.2015.5.11.0401,	0001255-95.2019.5.11.0001,
0000221-15.2020.5.11.0401,	0000129-71.2019.5.11.0401,	0000232-78.2019.5.11.0401,
0000031-52.2020.5.11.0401,	0000032-37.2020.5.11.0401,	0000048-88.2020.5.11.0401,
0000049-73.2020.5.11.0401,	0000100-84.2020.5.11.0401,	0000202-43.2019.5.11.0401,
0000257-91.2019.5.11.0401,	0000290-81.2019.5.11.0401,	0000302-95.2019.5.11.0401,
0000030-67.2020.5.11.0401,	0000022-90.2020.5.11.0401,	0000293-36.2019.5.11.0401,
0000137-14.2020.5.11.0401,	0000138-96.2020.5.11.0401,	0000329-54.2014.5.11.0401,
0000243-54.2012.5.11.0401,	0001070-89.2017.5.11.0401,	0000073-72.2018.5.11.0401,
0000478-45.2017.5.11.0401,	0000058-45.2014.5.11.0401,	0000629-16.2014.5.11.0401,
0000201-92.2018.5.11.0401,	0000154-50.2020.5.11.0401,	0000203-91.2020.5.11.0401,
0000248-37.2016.5.11.0401,	0000034-75.2018.5.11.0401,	0000082-63.2020.5.11.0401,
0000163-46.2019.5.11.0401,	0000229-26.2019.5.11.0401,	0000089-55.2020.5.11.0401,
0000291-66.2019.5.11.0401,	0000517-81.2013.5.11.0401,	0000277-29.2012.5.11.0401,
0000023-90.2011.5.11.0401,	0000058-35.2020.5.11.0401,	0000041-96.2020.5.11.0401,
0000855-84.2015.5.11.0401,	0000200-73.2019.5.11.0401,	0000942-40.2015.5.11.0401,
0000047-74.2018.5.11.0401,	0000038-83.2016.5.11.0401,	0000989-43.2017.5.11.0401,
0000673-35.2014.5.11.0401,	0000904-57.2017.5.11.0401,	0000385-19.2016.5.11.0401,
0000843-02.2017.5.11.0401,	0001125-45.2014.5.11.0401,	0000259-61.2019.5.11.0401,
0000041-14.2011.5.11.0401,	0000471-24.2015.5.11.0401,	0000231-74.2011.5.11.0401,
0000697-63.2014.5.11.0401,	0000597-11.2014.5.11.0401,	0000012-17.2018.5.11.0401,
0000883-52.2015.5.11.0401,	0000236-62.2012.5.11.0401,	0000125-10.2014.5.11.0401,
0000032-37.2020.5.11.0401,	0000826-68.2014.5.11.0401,	0000078-36.2014.5.11.0401,
0000956-58.2014.5.11.0401,	0000047-74.2018.5.11.0401,	0000633-53.2014.5.11.0401,
0000409-81.2015.5.11.0401,	0000708-87.2017.5.11.0401.	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 79 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 19/08/2021).

b) Ausência de expedição de mandado no direcionamento da execução: Constatou-se que o juízo adotou como prática em alguns processos a citação das partes, após o direcionamento da execução em seu desfavor, mediante notificação endereçada ao patrono, em contrariedade ao que prevê o art. 880 da CLT.

Processos por amostragem: 0000201-92.2018.5.11.0401, 0001070-89.2017.5.11.0401

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Expedir mandado de citação às partes quando do direcionamento da execução em seu desfavor, como ordena o art. 880 da CLT
- d) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneio e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo;
- e) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- f) Certificar nos autos o código de rastreamento das notificações postais expedidas pelo sistema e-Carta, promovendo o acompanhamento contínuo para verificar de forma célere a efetivação da intimação;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- g) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- h) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneamento, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- i) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- j) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos.
- b) Quanto aos processos analisados:
 1. 0000031-52.2020.5.11.0401 - Certificar nos autos o número do Conflito de Competência autuado junto ao STJ;
 2. 0000048-88.2020.5.11.0401 - Verificar a efetividade da notificação expedida à Reclamada sob id 2c520d9;
 3. 0000049-73.2020.5.11.0401 - Verificar a efetividade da notificação expedida à Reclamada sob id 400a348;
 4. 0000100-84.2020.5.11.0401 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para novembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em maio/2020;
 5. 0000202-43.2019.5.11.0401 - Verificar o cumprimento da solicitação contida no ofício de id fa1f39b;
 6. 0000290-81.2019.5.11.0401 - Despachar petição de id 4404cdb;
 7. 0000022-90.2020.5.11.0401 - Julgar impugnação aos cálculos de id b26ea4a, apresentada em 15/06/2021;
 8. 0000329-54.2014.5.11.0401 - Dar impulso processual para verificar a regularidade dos autos de modo a permitir o seu arquivamento;
 9. 0000243-54.2012.5.11.0401 - Regularizar a juntada do documento de id 30c1930. Promover os atos necessários para viabilizar a hasta do bem penhorado sob id fd412c2, se





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- ainda conveniente para a efetivação da execução. Dar impulso processual para prosseguimento do feito, paralisado há cerca de um ano;
10. 0001070-89.2017.5.11.0401 - Expedir mandado de citação à Executada, na forma do art. 880 da CLT;
 11. 0000073-72.2018.5.11.0401 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
 12. 0000478-45.2017.5.11.0401 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios. Despachar petição de id f78afbd;
 13. 0000058-45.2014.5.11.0401 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
 14. 0000629-16.2014.5.11.0401 - Despachar petição de id 37702a2;
 15. 0000201-92.2018.5.11.0401 - Expedir mandado de citação à Executada, na forma do art. 880 da CLT. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
 16. 0000154-50.2020.5.11.0401 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 17. 0000203-91.2020.5.11.0401 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 18. 0000058-35.2020.5.11.0401 - Regularizar a tramitação do processo – aguardando orientação do NAPE.
 19. 0000078-36.2014.5.11.0401 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
 20. 0000956-58.2014.5.11.0401 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
 21. 0000047-74.2018.5.11.0401 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
 22. 0000633-53.2014.5.11.0401 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
 23. 0000409-81.2015.5.11.0401 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
 24. 0000708-87.2017.5.11.0401 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/07
Recolhimentos previdenciários	902.967,74	567.793	842.449,79
Recolhimentos fiscais	128.492,36	22.628,62	140.966,72
Custas processuais e emolumentos	41.688,55	17.750,35	26.882,94

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/07
Decorrentes de execução	4.583.238,05	4.593.571,38	3.938.277,5
Decorrentes de acordo	2.281.050,33	1.284.663,74	342.122,3
Decorrentes de pagamento espontâneo	80.514,49	4.365,31	0

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim, desde que foi implantado o sistema GPREC.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim, conforme orientado pelo setor de precatório.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício (precatório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Ainda não houve processo para expedição de RPV referente a honorários sucumbenciais.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Não há processos com pluralidade de exequentes até o momento.*

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório Requisatório ou RPV Federal (exceto Correios) expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

Resposta: *Sim.*

IX. Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

Resposta: *Não.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XI. Os autos eletrônicos, em que há Precatório Requisitório expedido e cujo trâmite para pagamento ocorre via E-Sap, permanecem sobrestados na Vara, por meio de decisão judicial, aguardando a disponibilização do crédito?

Resposta: *A Vara introduziu o procedimento.*

XII. A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

Resposta: *Sim, porém não há nenhum pendente.*

XIII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim. Há processo aguardando comprovantes pra registro de pagamento ao reclamante.*

XIV. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim. Há um processo pendente de registro de pagamento no Gprec pois aguarda comprovação de cumprimento pelo Banco do Brasil*

XV. Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

Resposta: *O controle de prazo é feito pela aba "expedientes", pelo Gigs e planilha de controle.*

Ponderações da Corregedoria: A Vara informou, por meio do Balcão Virtual, que o controle do prazo, atualmente, é feito à parte, uma vez que se utilizam da regra contida no art. 535, § 3º, inciso II do CPC (prazo de 2 meses para pagamento da RPV).

XVI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

XVII. A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de email, ou mesmo verificando a aba "Diligências" do sistema GPrec?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: A Vara providenciou a regularização de algumas pendências verificadas através de consultas na aba “diligências” do sistema Gprec e não solicitadas via email pelo Setor. Apenas nesse mês de julho foi enviado email pelo Seto, solicitando algumas providencias.

XXVIII. Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: Não.

XXIX. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: Sim.

XX. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema Gprec?

Resposta: Sim.

XXI. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: Sim.

XXII. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: Não.

XXIII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
0000678-52.2017.5.11.0401	05/02/2021	16/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
0000597-11.2014.5.11.0401	17/03/2021	19/03/2021
0000327-84.2014.5.11.0401	20/01/2021	05/02/2021
0000329-54.2014.5.11.0401	20/01/2021	05/02/2021
0000543-11.2015.5.11.0401	25/03/2021	25/03/2021
0000914-72.2015.5.11.0401	05/02/2021	08/03/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000582-42.2014.5.11.0401	10/05/2021	30/06/2021
0000439-53.2014.5.11.0401	25/03/2021	29/03/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000517-20.2017.5.11.0401	05/05/2021	30/06/2021
0000420-42.2017.5.11.0401	03/05/2021	30/06/2021
0000630-93.2017.5.11.0401	16/04/2021	11/05/2021
0000418-42.2017.5.11.0401	29/03/2021	23/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000375-38.2017.5.11.0401	18/01/2021	05/03/2021
0000430-86.2017.5.11.0401	29/01/2021	05/03/2021
0000515-72.2017.5.11.0401	29/01/2021	05/03/2021
0000778-75.2015.5.11.0401	23/02/2021	05/03/2021

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) **Petição pendente de apreciação pelo Juízo:** Foi encontrada 01 (uma) petição pendente de apreciação pelo Juízo. Processo: 0000630-93.2017.5.11.0401.

DETERMINAÇÃO:

- Fazer conclusão dos autos ao Juiz, a fim de que este aprecie a petição de ID. 0d9120b.

b) **Expedição de alvará pendente:** Há sentença prolatada nos autos determinando a expedição de alvará, porém, até a presente data, este último não foi expedido. Processo: 0000418-72.2017.5.11.0401.

DETERMINAÇÃO:

- Expedir alvará, conforme determinado na sentença de ID. 3c692fa.

2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a) **Pagamento de RPV não incluído:** Foram identificadas 02 (duas) RPVs no sistema GPrec, cujo pagamento não foi lançado pela Secretaria da Vara. Processos: 0000430-86.2017.5.11.0401, 0000515-72.2017.5.11.0401.

DETERMINAÇÃO:

- Incluir o pagamento das RPs 136/2021 e 137/2021 no GPrec, conforme item 5.5 do Manual GPrec.

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria não encontrou nenhuma irregularidade/pendência a ser sanada no momento quanto a este item.

4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que os públicos MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11, conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta:

- Nos termos do Ofício-Circular 92/2021/SGP, de 02/08/2021, enviado às unidades judiciárias do interior do Estado do Amazonas, a Vara **DEVE** diligenciar junto aos municípios de sua jurisdição para que providenciem os dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe, com a indicação de um "Procurador Gestor do Painel de Procuradoria", a fim de que todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) passem a ser realizadas diretamente via sistema, nos termos e procedimentos elencados nos Atos Conjuntos nº 7 e nº 11/2020/SGP/SCR;
- **DEVE** a Secretaria da Vara certificar nos autos em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônico em face do descumprimento quanto à indicação dos dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe;
- Processos, por amostragem, em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônico: 0000679-08.2015.5.11.0401, 0000420-42.2017.5.11.0401, 0000440-33.2017.5.11.0401, 0000450-77.2017.5.11.0401, 0000512-20.2017.5.11.0401.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a. Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- b. Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- c. Quanto ao **Ofício Precatório Requisatório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- d. O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- e. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- f. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");
- g. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- h. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

- i. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- j. Lembrar que as RPs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
- k. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- l. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;
- m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- p. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 1ª Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo

Segundo a Vara analisada, há, atualmente, **01 (UMA)** Carta Precatória na unidade pendente de devolução ao Juízo Deprecante, de nº 0000041-14.2011.5.11.0401. Todavia, analisando os autos, constatou-se que se trata de Carta Precatória expedida e pendente de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VT de Presidente Figueiredo como juízo deprecado	2021 (até 31/07)
Recebidas*	13
Devolvidas**	15
Pendentes de devolução***	4

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

As Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, segundo consta do relatório E-Gestão, são no total de **04 (QUATRO)**: 0000022-56.2021.5.11.0401, 0000036-74.2020.5.11.0401, 0000045-70.2019.5.11.0401 e 0000073-67.2021.5.11.0401.

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise das Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, foi constatada a seguinte pendência/irregularidade:

a) **Despacho pendente de cumprimento:** 0000045-70.2019.5.11.0401 (Despacho de ID. 8c9fb3b - em 09/08/2021); 0000073-67.2021.5.11.0401 (Despacho de ID. 71c7b91 - em 15/06/2021).

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

A unidade informou que, atualmente, há **03 (TRÊS)** Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado. São elas: 0000013-75.2013.5.11.0401, 0000041-14.2011.5.11.0401 e 0000257-91.2019.5.11.0401.

1.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- A Secretaria da Vara deve cumprir os despachos proferidos nas Cartas Precatórias 0000045-70.2019.5.11.0401 (Despacho de ID. 8c9fb3b - em 09/08/2021) e 0000073-67.2021.5.11.0401 (Despacho de ID. 71c7b91 - em 15/06/2021).

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **01 (UM) processo** com mandado pendente de cumprimento, tendo a certidão do Oficial de Justiça sido juntada em 18/08/2021.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 30/07/2021, foi registrada **01 (UMA) manifestação** em relação à Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
25/11/20	PROAD/OUV 594/2020	Não tem	Solicitação de contato da Vara	ARQUIVADA
2021	NÃO HOUVE REGISTRO ATÉ 30/07/2021			

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 682690), **não houve o ajuizamento** de Pedido de Providência ou de Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo no ano de 2020 até 05/08/2021.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) **Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Reposta:

Atendimento a todos os usuários com presteza e cordialidade, observando as regras para os grupos prioritários e preferenciais por lei.

Impulso de ofício às reclamationes de partes sem advogado, com esclarecimentos e busca de informações necessárias à efetividade da prestação jurisdicional.

Utilização de todos os meios disponíveis para atendimento às comunidades atendidas por itinerância.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recebimento de reclamações e documentos por email e whatsapp.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

Notificação de partes por meios eletrônicos.

Contatos por telefone com as partes para agilizar tramitação.

Prazos curtos para prolação de sentenças de mérito.

Adiamento da audiência inaugural por despacho quando alguma das reclamadas não é notificada e não há tempo hábil para nova tentativa de notificação, evitando o deslocamento desnecessário das partes.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

Tentativa de conciliação em todas as fases processuais.

Redesignação de audiência quando verificada a possibilidade de composição amigável entre as partes, necessitando de um tempo maior de tratativas que o disponibilizado no momento da audiência inicial para as partes.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

Centralização de processos em execução para reduzir atos executórios repetitivos.

Concentração, sempre que possível, de audiências de processos de uma mesma parte, no mesmo dia para facilitar comparecimento e cooperar na minimização de custos

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

Disponibilização de telefone celular para uso oficial da Vara.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 256/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Presidente Figueiredo)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

“Disponibilização de calculista para apoio à Vara durante o afastamento por licença maternidade da servidora a partir de final de setembro.

Reestruturação e elevação do muro ao redor da vara que está deteriorado oferecendo risco à segurança.

Upgrade no link de internet da vara, que melhorou, mas ainda é deficiente para suporte às audiências telepresenciais, salas passivas e rotinas diárias da vara.”

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, IX, X, XI, XVII, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito), XXVIII e XXIX;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2.;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. OUTRAS DETERMINAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinação.**

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência do Tribunal** acerca dos seguintes pleitos apresentados pela Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo:

“Disponibilização de calculista para apoio à Vara durante o afastamento por licença maternidade da servidora a partir de final de setembro.

Reestruturação e elevação do muro ao redor da vara que está deteriorado oferecendo risco à segurança.

Upgrade no link de internet da vara, que melhorou, mas ainda é deficiente para suporte às audiências telepresenciais, salas passivas e rotinas diárias da vara.”





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional aproveita o ensejo para parabenizar o Juiz do Trabalho Titular, bem como a equipe de servidores e servidoras, em especial a Diretora de Secretaria, Regina Helena Lima Barros, pelos esforços despendidos para a prestação jurisdicional célere, mesmo em tempos de pandemia, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 20 dias do mês de agosto de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **SANDRO NAHMIAS MELO**, pela Diretora de Secretaria, **REGINA HELENA LIMA BARROS**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
SANDRO NAHMIAS MELO
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
REGINA HELENA LIMA BARROS
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

